

Curso, bem como cumprir as demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º, e as normas e prazos determinados pela legislação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de julho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
72799/2022

PORTARIA N.º 082/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 76/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 32/22, e o contido no protocolado n.º 18.276.857-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06/05/22 até 05/05/26, com carga horária de 3.370 (três mil, trezentas e setenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, para os ingressantes a partir do ano de 2023, bem como das sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente, e das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de julho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
72812/2022

PORTARIA N.º 083/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 76/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 31/22, e o contido no protocolado n.º 18.278.028-6,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/05/22 até 12/05/26, com carga horária de 2.990 (duas mil, novecentas e noventa) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, sem definição de período máximo de integralização, ofertado no *Campus* Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, das sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de julho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
72812/2022

PORTARIA N.º 084/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 76/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 30/22, e o contido no protocolado n.º 18.665.872-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química Tecnológica - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/07/22 até 22/07/26, com carga horária de 3.515 horas (três mil, quinhentas e quinze) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, para os ingressantes a partir do ano de 2023, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 12 de julho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
72819/2022

PORTARIA N.º 085/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 76/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 29/22, e o contido no protocolado n.º 18.740.211-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 26/07/22 até 25/07/25, com carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 8 (oito) e máximo de 10 (dez) semestres, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, para os ingressantes a partir do ano de 2023, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º e das normas e prazos estabelecidos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de julho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
72824/2022

UEM

PORTARIA N.º 449/2022-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução n.º 199/2009-CAD, considerando a Portaria no. 398/2021-PRH, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório, considerando o parecer n.º 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

de Agente Universitário de Nível Superior, na servidora JULIANA TRANCHO MEIRA - RG 199.200.988-0, em cumprimento do período de Estágio Probatório e aproveitamento positivo nas avaliações de neação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de julho de 2022.
Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
521421622**

Documento emitido em 01/08/2022 15:13:59.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11217 | 14/07/2022 | PÁG. 16**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br